



APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado unanimidade

Rejeitado maioria

Sessão 03/08/2020

Presidente

Secretário

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 20.07.2020.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e cinco minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique, sob a Presidência do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Vereador Jocinei Boff para efetuar a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. A seguir, Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 13.07.2020, revisada pelo Primeiro Secretário da Mesa, Vereador Marcos Antônio Moura – Pique, e disponibilizado cópia xerográfica de cada Ata anteriormente a votação aos Vereadores, não sendo lida, em seguida o Senhor Presidente colocou a mesma em discussão, e logo após em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos. A seguir, procedeu-se a leitura dos seguintes EXPEDIENTES recebidos e expedidos: Pedido de Providencia n.º 46/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes – Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize o empedramento da entrada da propriedade do Senhor Vavilho Bortolan, localizado próximo a Rua Francisco Chavier. O Vereador justificou o pedido, tendo em vista, que nos dias de chuva dificulta a entrada e saída de veículos da sua propriedade, tendo em vista que ele está com problemas de saúde e necessita que a estrada esteja em boas condições; Pedido de Providencia n.º 47/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique – Para que o Poder Executivo faça o aterro da casa da Senhora Adriane Pastoriza ao lado do lar dos idosos para que seu filho possa construir sua casa. Maires justificativas em Plenário pelo Vereador Marcos Antônio Moura – Pique; Pedido de Providencia n.º 48/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique – Para que o Poder Executivo, através da secretaria competente, providencie a colocação de pedras na propriedade da Senhora Catiele Bueno Silva, na localidade de Carajá Grande, O Vereador Marcos Antônio Moura – Pique, justificou este pedido, pois a proprietária a mais de meses entrou em contato com o Secretário de Agricultura, Senhor Ezequiel, que prometeu levar as pedras, porém até o momento não levou e não atende mais o telefonema da mesma, mais justificativas em

Marcos A Moura *Boff* *Boff* *Boff*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Plenário; **Pedido de Providência n.º 49/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado** - Para que o Presidente da Casa Legislativa, juntamente com sua Mesa Diretora, providencie a troca da Bandeira do Brasil, a qual se encontra na parte externa do rol de entrada da Secretária da Casa, visto que a mesma está rasgada, e conforme Lei nº 5.700/1971, art. 31, inciso I, essa situação pode se configurar crime. Fotos em anexo; **Requerimento n.º 40/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** - Solicitou cópia dos comprovantes dos envios de documentos digitais ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por parte do Poder Legislativo de Jóia, RS, desde 01 de janeiro de 2020 até a presente data. O Vereador fará Justificativas em Plenário; **Resolução de Mesa n.º 10, DE 15 DE JULHO DE 2020, expedida pelo Mesa Diretora.**- Altera o artigo 1º da Resolução de Mesa nº 09/2020, para prorrogar o prazo de vigência da Resolução de Mesa nº 09/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como prorroga o seu prazo de vigência de 21 de julho de 2020 até 31 de julho de 2020.; **Ordem de Serviço n.º 012/2020, expedida pelo Presidente da Câmara** – Altera p Art. 1º, p Art. 4º e Anexo I da Ordem de escala de trabalho e autoriza a realização de teletrabalho para os servidores do Poder Legislativo de Jóia, bem como prorroga o seu prazo de vigência de 21 de julho de 2020 até 31 de julho de 2020, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), observada a Resolução de Mesa nº 09, de 03 de julho de 2020, alterada pela Resolução de mesa nº 10, de 15 de julho de 2020; **Ofício n.º 143/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia** - Assunto: Pedido de Informação – Ofício nº 01720.000.459/2020-0002 do Ministério Público Eleitoral, em que solicita informação do Excelentíssimo Prefeito, por intermédio do Departamento Pessoal ou setor competente, para o que segue: **a)** Se há registros de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que tenham renunciado a seus respectivos mandatos a contar de 01 de janeiro de 2009 até o presente momento, conforme letra “d” do ofício supracitado ;**b)** Se há registros de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que tenham sido rejeitadas as contas de governo ou contas de gestão, por decisão irrecorrível da Câmara Municipal, nos últimos 8 anos, ou seja, a contar de agosto de 2012, conforme letra “c” do Ofício supracitado. Segue, em anexo, cópia do Ofício do Ministério Público Eleitoral. Solicitado **URGÊNCIA** na resposta, pois a Casa necessita da informação complementar do Executivo, por segurança jurídica, para responder ao Ministério Público Eleitoral; **Ofício nº 144/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia** – ao qual foi enviado o Projeto de Lei nº 4.312/2020 aprovado e as proposições lidas na Sessão Ordinária do dia 13 de julho, para adoção das medidas; **Ofício nº**

Dours D. Moraes CB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

146/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia – o qual atendeu solicitação da Comissão de Constituição Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, enviando Parecer nº 01/2020, da Procuradoria da Casa e Orientação Técnica nº 36.78/2020do IGAM, em relação ao Projeto de lei nº 4.313/2020, para análise e manifestação do Excelentíssimo Prefeito; **Ofício GAB Nº 269/2020, recebido do Prefeito de Jóia**, refere-se ao Ofício nº 140/2020 ao qual responde o **Pedido de Providência nº 43/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** – Para que a Administração Municipal através da secretaria competente realize a manutenção da iluminação Pública na Esquina São Jorge (Cara), que o mesmo foi **encaminhado** a secretaria responsável, para conhecimento e execução, e quanto a **Indicação n.º 22/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Para que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize o encanamento de água na Localidade do Rincão dos Machados, entre os endereços dos munícipes conhecidos por Rato até Jacaré, informa que a demanda foi encaminhada a Secretaria Municipal de Obras para as devidas providências; **Ofício GAB Nº 270/2020, recebido do Prefeito de Jóia** – em que responde ao Ofício nº 143/2020, desta Casa, informando o que segue: a) Não há registro de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que tenham renunciado os mandatos a contar de 01 de janeiro de 2009 até a presente data; b) Não há registro de Prefeito e Vice-Prefeito que tenham tido suas contas de gestão ou de governo, rejeitada nos últimos 8 anos; **Ofício GAB Nº 273/2020, recebido do Prefeito de Jóia**, responde ao Ofício nº 144/2020/CMV, informando que o **Pedido de Providência n.º 44/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça um empedramento na estrada do Sr. Roni Pedroso, passando na Vila do Valdir Ronzani Sarturi na 21 De Abril até a saída do calçamento da Afucotri. Justificou este pedido, pois nesta estrada forma muito barro nos dias de chuva, dificultando para as pessoas que precisam vir a pé pra Jóia; **Pedido de Providência n.º 45/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize os seguintes pedidos: **1)** Empedramento na estrada que da acesso ao tambo de leite da família da Professora Claci Mendes de Lima, residentes no Assentamento Ceres, pois em dias de chuva o leiteiro não consegue chegar para fazer o recolhimento do leite; **2)** Patrolamento da estrada que da acesso a Vila Brás em São José. Segundo a Vereadora Suplente Sra. Madalena a estrada está em péssimas condições de trafegabilidade; **3)** Realize a colocação de duas cargas de pedras perto do bebedouro de Água das Vacas, localizada na Propriedade do Sr. Paulo e da Sra. Jussara Lima, no Assentamento Simão Bolivar, **informando** que foram encaminhados a Secretaria

Souza Moura [assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Municipal de Agricultura, para conhecimento e e execução, assim que possível; **E-MAIL – ENC. CE GIGOV/PF 3200/2020** – Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Joia e Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse OGU MCIDADANIA 899328/2020 – Operação 1071425-33 – ofício nº 3998/2020/IGOV/PF, anexo.- informam a celebração do Contrato Repasse destinando a transferência de recursos do Orçamento Geral da União que tem por finalidade “Construção de um Campo de Futebol”. O valor repassado é de R\$ 238.750,00, tendo o Município de Jóiá se comprometido a aportar, a título de contrapartida a quantia de R\$ 1.000,00. O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30.07.2022; **APAE N.º 34/2020, recebido da Presidente da APAE**, em que considera o Ofício nº 9, protocolado na data de 28 de abril de 2020, e o ofício nº 24 protocolado no dia 2 de junho de 2020, nesta Casa Legislativa, ambos da APAE de Jóiá que solicitam auxílio financeiro, ao qual a Presidente da Apae, faz as seguintes Considerações: que não foram atendidos e que o cenário atual em que a pandemia do COVID-19 assola nosso Estado, País e Mundo, e também considerando que os eventos tradicionais da APAE não acontecem e não sabe-se se ainda acontecerão em breve, e que essa situação apresentada trouxe e vai trazer a falta de recursos para a manutenção da Instituição. Portanto, como o Poder Legislativo sempre atendeu as solicitações desta Instituição e por reconhecer a importância e os relevantes serviços que a mesma presta a Comunidade Joiese, **solicitam a destinação de auxílio financeiro** para continuação da realização de um ótimo trabalho e manter funcionários que são qualificados para os atendimentos especiais. Colocam ainda que são gratos a todas as Administrações Legislativas que estenderam seu reconhecimento ao serviço desenvolvido pela Apae, não sendo diferente nesta que legisla neste ano, bem como a toda a Comunidade que contribui e ajuda a mesma permanecer de portas abertas. Mas as dificuldades que se apresentam em 2020 não há precedentes e precisa-se mais do que nunca buscar parcerias para continuar os serviços a pessoa deficiente de Jóiá; **E-MAIL, complemento ao Ofício nº 01720.000.459/2020 -0002 recebido do Oficial do Ministério Público de Augusto Pestana**- Seguem informações complementares ao Ofício nº 01720.000.459/2020 – Instruções de Alimentação do Sisconta Eleitoral; **Ofício nº 01720.000.070/2020-0003, recebido da Promotora de Justiça – Ministério Público de Augusto Pestana** - que o Senhor Presidente informe a esta promotoria de Justiça se houve aumento remuneratório nos cargos a que se referem as Leis nº 3.845/2020 e 3.846/2020, o referido ofício foi despachado pelo Senhor Presidente a Procuradora Jurídica da Casa em 20.07.2020; **Requerimento n.º 001/2020, recebido do Assistente de Negócios da Sicredi de Jóiá** – A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Região das Culturas RS/MG



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

– SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, vem através do colaborador Dionis Golartt Cecchetto, da Agência de Jóia- RS, realizar uma proposta convênio de consignado público. A proposta visa concessão de crédito aos trabalhadores eletivos e efetivos. Das condições: - pagamentos mensais em até 120 (cento e vinte) meses para servidores concursados em cargos efetivos; Pagamentos mensais com prazo igual ou inferior ao restante de mandato do servidor eletivo; taxa de juro pré-fixada de 1,11% ao mês, no método de precificação PRICE; Parcela não poderá exceder 30% da renda mensal bruta do servidor Demais condições vide minuta de contrato anexo a esse requerimento – **CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (Estatutário); COMUNICADO, de autoria do Presidente do Poder Legislativo de Jóia - Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** - Por força do dispositivo Decreto Legislativo nº 205/2017, que institui a Câmara de Vereadores Mirins no Município de Jóia e Decreto Legislativo nº 2017/2018, informa que em face do corrente ano ser ano de eleições, não ocorreram eleições para a Câmara de Vereadores Mirins no ano de eleições e o mandato anterior encerrou-se em maio de 2020. Seguindo, o Senhor Presidente colocou a **palavra a disposição** dos Vereadores para **pronunciamento** sobre as **matérias apresentadas**, manifestaram-se os Vereadores **Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff**. Passando a **ORDEM DO DIA** com a **leitura do Parecer nº 44, pela aprovação** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei n.º 4.314/2020 – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementar no valor de R\$ 11.252,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal, após lido, foi colocado em discussão** o Projeto, e logo após em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Passando as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, seguindo inscrição, pronunciou-se o **Vereador Marcos Antônio Moura – Pique**, durante seu pronunciamento comunicou ao Senhor Presidente que autoriza o **Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila**, a usar o seu espaço de Líder do PSC por cinco minutos, se assim o mesmo quiser. Em seguida, sendo 18h e 35minutos, solicitou autorização do Senhor Presidente, para **retirar-se do Plenário**, sendo **autorizado** pela **Presidência da Casa**; Seguindo pronunciaram-se os **Vereadores Jocinei Boff, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita e Cláudio Rodrigues de Ávila**. Passando as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, usou do espaço o **Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita- Líder do PDT**. Seguindo o Senhor Presidente passou a palavra ao **Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila do PSC**, para o qual anteriormente foi cedido o espaço pelo **Vereador Marcos Antônio Moura – Pique – Líder do PSC**, para comunicações de Líder. Após

Douglas Moura Pique *Cláudio Rodrigues de Ávila*



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

pronunciou-se o **Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita – Líder dos Progressista**. No momento da discussão em Plenário, na Sessão Ordinária o dia 27 de julho de 2020 da **Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura do dia 20.07.2020**, o **Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita – Líder dos Progressista** apresentou **PEDIDO DE VISTA** a **Ata** e que na mesma seja **registrado seu pronunciamento do Espaço de Líder**, ao qual fez uso na referida Sessão e solicitou o **registro em Ata**, havendo a **concordância** do **1º Secretário** e do **Senhor Presidente** ao Pedido do referido **Vereador**, sendo o seguinte pronunciamento do **Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita – Líder dos Progressista**: Presidente Nico, irá dar uma sugestão aos Colegas Vereadores, que o Regimento Interno da Casa poderá ser colocado fora porque não é respeitado nesta Gestão da Mesa Diretora. Já cobrou fora do microfone da Sessão, o Vice-Presidente, já cobrou inúmeras vezes o Presidente Nico, não existe cedência de espaço de Líder na sua totalidade, pode dar um aparte para o Vereador, ainda mais que o Vereador nem na Casa se encontra, como vai ceder um espaço, como vai ceder para alguém... é um desrespeito total ao Regimento Interno da Casa, não é a primeira vez que isso acontece, mas enfim, O Poder Legislativo está infelizmente neste momento, sendo representado por pessoas que não respeitam o próprio Regimento. Disse também que o dinheiro da Câmara de Vereadores em qualquer hipótese que ele seja destinado ou não, ele segue sendo dinheiro do povo e não dinheiro de determinado Vereador, porque parece que pelos pronunciamentos que aqui se escuta: "Eu dei dinheiro para isso", "Eu queria dar dinheiro para aquilo", poxa, o dinheiro é do povo, do nosso contribuinte, e quando se repassa recurso para uma necessidade não se faz mais que a obrigação, e a política que se tenta fazer com o recurso público é algo inadmissível, inadmissível, além de outras questões, hoje viu requerimento, pedidos de providências aqui... que também passa na sua concepção a linha da legalidade, visto que este requerimento, **Vereador Luis Carlos Souza**, solicita para determinada família, uma carga de pedra, uma carga..., terraplanagem ou alguma coisa assim, entende que quando é um serviço particular que tem regramento para isso, de pagamento de horas, como o Vereador vai solicitar a doação desta horas?, se tem uma legislação que regula isso, né, seria um crime eleitoral isso?, seria um crime de responsabilidade deste nobre Edil?. Então, acha que é válido ressaltar isso, deixará **registrado** porque é um fiscal do recurso público. Por outro lado, tem Vereador aqui que não se cansa de passar vergonha, é desmentido em rede social e tenta ir na sombra, ir na sombra talvez na popularidade de algum pré candidato, e é desmentido em rede social e ainda fica tentando trazer para Plenário uma inverdade. O

Houza *P. Marinho* *(assinatura)*

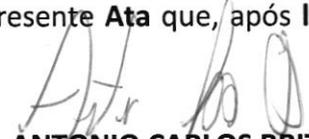


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

próprio cidadão foi lá no facebook e disse: " Não falei isso..." e diga-se de passagem uma pessoa que tem bastante respaldo em nossa comunidade, ao contrário disso, o Vereador veio para cá, falar "bobagens", "abóbrinhas", inverdades... e além desta inverdades em outras sessões aí, talvez este Vereador responde, inclusive, criminalmente por isso, levantou falso testemunho aqui nesta Sessão, trazendo inverdades, em relação ao Ex-Prefeito, aliás ao Prefeito atual, e queria ressaltar aqui, que não ira citar esse assunto... em respeito as famílias que com certeza ainda sentem a dor de perder seus entes queridos e não vai aqui reviver esse assunto e nem fez a transmissão no facebook por isso, mas quer registrar **nos Anais da Casa**, o que foi falado na Sessão passada, é uma inverdade, e que será tomado as medidas judiciais cabíveis, não citará nomes das famílias que perderam seus entes queridos naquele fato que foi citado na Sessão passada, não tem que reviver isso, e digo mais uma, não é a primeira vez que se falta com a ética nesta Câmara de Vereadores. Em uma ou duas ou três sessões atrás familiares de Vereadores foram citados aqui para tentar atingi-los, isso é algo inconcebível, acha que a política tem que ter um ponto, um limite, não pode se levar..., não vou pegar o filho do **Vereador Feio da Gaita** e tentar usar alguma coisa dele, para atingir o Vereador, acho que isso é o cúmulo, usar pessoas que falaceram em nosso Município para tentar atingir o Prefeito, está ultrapassando todos os limites... Colegas Vereadores, isso que aconteceu com essas pessoas... pode acontecer com qualquer um de nós... acha que os **colegas Vereadores** tem que se posicionarem em relação a este assunto. Muito Obrigado! Na sequência pronunciou-se o **Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**, o qual fez as **comunicações da Presidência**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** encerrou os **trabalhos às dezenove horas e vinte e três minutos**. Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após **lida e aprovada** pelo Plenário, vai devidamente assinada.


VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES
PRESIDENTE


VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
VICE-PRESIDENTE


VER. MARCOS ANTONIO MOURA - PIQUE
1º SECRETÁRIO


VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
2º SECRETÁRIO